

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 4598/2010

Procedimentos concursual comum para a ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional — procedimento G — “conduzir e manobrar tractores”.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista de ordenação final relativo ao procedimento concursual aberto por aviso datado de 16 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009, identificado no referido aviso como procedimento “G”.

Candidatos aprovados:

Isidro Manuel Duarte dos Santos — 17,23
Paulo César Duarte Pereira — 17,10
Joaquim Pedro Semeano Rodrigues — 14,10

Candidatos excluídos:

Ângela Maria de Sousa Martins Gonçalves Pereira — a)
António Joaquim Barata Canelas — a)
António Rosa Gonçalves — b)

Desistência da realização da prova.

Não compareceu à realização da prova

A lista de ordenação final foi homologada por meu despacho, datado de 22 de Fevereiro de 2010.

Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Benavente, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

302946484

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 4599/2010

Procedimento Concursual Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) — Área funcional de Educação Social.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 12 de Fevereiro, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursual Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — termo resolutivo certo — período de 3 anos (ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) — para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, (m/f) área funcional de Educação Social.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver projectos de apoio psico-social à comunidade; Criar respostas e proporcionar incentivos de ajuda às famílias; Na área da família, potenciar a criação de espaços abertos às famílias de modo a envolvê-los e apoiá-los na definição dos seus projectos de vida; Contribuir para a prevenção nos bairros de problemas como o consumo de drogas, alcoolismo, violência doméstica, entre outras; Promover a responsabilidade parental e a aquisição de competências pessoais, sociais e de trabalho; Garantir o acompanhamento aos utentes; Estimular a população residente no bairro

para o desenvolvimento de uma participação activa na comunidade; Apoio na criação de modelos dissuasores de actos de violência, investindo na prevenção e sensibilização sobre a criminalidade; Promover a cidadania através da identificação dos deveres e direitos dos moradores e transmitindo de forma acessível a todos os normativos e regulamentos em vigor; Potenciar o voluntariado através da participação da comunidade em actividades como a limpeza e conservação do bairro; Estimular de forma participativa o sentimento de pertença e identificação com o bairro; Fomentar o desenvolvimento do espírito ecológico, manifestando respeito e estima pela preservação do ambiente (Bragança Eco — Cidade); Estimular e dinamizar as relações de vizinhança (dinâmica de grupo e mediação de conflitos) e promover a inter-ajuda/solidariedade potenciando a melhoria da qualidade de vida no bairro; Estimular a cooperação e relações de parceria inter-institucional para a dinamização e sustentabilidade de projectos e actividades transversais ao espaço do bairro; Elaborar relatórios, pareceres e diagnósticos sociais em diferentes áreas relativas à comunidade e território intervencionados; Colaborar e concertar as actividades com o Sector de Habitação e Acção Social da Câmara Municipal de Bragança.

4 — Local de trabalho — Instalações da Câmara Municipal de Bragança/Departamento de Obras e Urbanismo/Gabinete integrado e multi-valências de intervenção social/ Gabinete Técnico de Regeneração Urbana.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursual.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento;

6.2.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

6.2.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 01 Fevereiro.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Psicologia — ramo educacional.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursual” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9.00 H às 12.30 H e das 14.00 H às 17.30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades

inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro).

13 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (35AC + 35 EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Técnico Superior, área de Sociologia;

Vogais efectivos: Ana Paula Dionísio dos Anjos, Técnica Superior, área de Serviço Social e Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo;

Vogais suplentes: Ana Maria Afonso, Directora do Departamento Sócio-Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Eugénio Gonçalves Mota, Técnico Superior, área de Recursos Humanos.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 23 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes* (Eng. Civil).

302950671

Aviso n.º 4600/2010

Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f)- Área funcional de Educação Social.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda

reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 04 de Fevereiro, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — termo resolutivo certo — período de 3 anos (ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) — para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, (m/f) área funcional de Educação Social.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares. Elaboração de relatórios.

4 — Local de trabalho — Instalações da Câmara Municipal de Bragança/Departamento de Obras e Urbanismo/Gabinete integrado e multi-valências de intervenção social/ Gabinete Técnico de Regeneração Urbana.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

6.2.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

6.2.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 01 Fevereiro.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Educação Social.